



Câmara Municipal de Poços de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI N. 7.217

Autoriza aprovação de projeto de regularização de construção de propriedade do Sr. Cláudio Aparecido Ghigiarelli.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de regularização de construção situada na rua Nico Duarte, 263/271, esquina com a Praça Paulo A. Junqueira, em Z-2, MA-3, bairro Vila Cruz, de propriedade do Sr. Cláudio Aparecido Ghigiarelli.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de julho de 2000.


João Batista Ciofi
Vice-Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 470, de 11/07/00